

CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da *OIKOS – Cooperação e Desenvolvimento*, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2009, que evidencia um total do Activo de 2.481.524,45 euros e um total de capital próprio de 677.702,43 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 5.209,61 euros, a Demonstração de resultados por natureza e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho Directivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da *OIKOS – Cooperação e Desenvolvimento*, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos, excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos n.º 7 e 8, foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Directivo, utilizadas na sua preparação;



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de actividades com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7. A *OIKOS – Cooperação e Desenvolvimento* tem feito um esforço de paulatinamente reformular vários procedimentos, de forma a melhorar a eficácia dos seus sistemas de controlo interno, nomeadamente na área dos Projectos em Curso. Contudo, no decorrer da auditoria e da análise do Relatório de Actividade e Contas, continua a não haver um Sistema de Controlo Interno plenamente eficaz que garanta a acuidade de saldos e transacções dos projectos. Isto é, em termos económicos continua a subsistir um desfasamento temporal entre o registo dos proveitos e dos custos. Em termos financeiros, continua a coexistir um desfasamento temporal entre o recebimento do montante das Entidades Financiadoras e o montante transferido para o terreno, bem como, entre este e o registo das despesas incorridas. Em conclusão, não nos foi possível validar, junto das entidades terceiras, os montantes recebidos e/ou a receber, os montantes transferidos e o montante das despesas incorridas e ainda não recepcionadas pelos serviços financeiros da *OIKOS*.

8. Subsiste um saldo a favor da *OIKOS*, anterior a 2006, no montante de 694.763 euros (dos quais 12.920 euros correspondem a variação do exercício de 2009), referente a investimentos (montante gasto em obras de remodelação, bem como de todas as despesas mensais como a água, luz, impostos entre outros) efectuados num imóvel não pertencente a esta Organização. Fomos informados que existem negociações por parte da *OIKOS* para chegar a um acordo com diversas Entidades Públicas, com o intuito desta instituição ser ressarcida do montante em questão. Até à data deste relatório, não obtivemos elementos que nos permitam aferir a adequacidade do saldo e o impacto que uma eventual correcção possa ter nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009.

Opinião

9. Em nossa opinião, excepto quanto ao efeito dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos nº 7 e 8, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da *OIKOS – Cooperação e Desenvolvimento*, em 31 de Dezembro de 2009, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Ênfases

10. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para os seguintes factos:
 - 10.1. O montante do Activo e do Passivo da *OIKOS*, apresentados nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2009, encontram-se subavaliados em 571.474 euros. A análise das rubricas 2687 – Projectos não pode ser feita de forma global, mas sim de um modo agregado, por projecto. Isto é, caso o saldo agregado de cada rubrica correspondente a um projecto, se apresente devedor isso quer dizer que foram transferidos montantes, para

os quais ainda não foi recepcionado qualquer documento de suporte. Por seu lado, se o saldo for credor, então isso significa que foram recepcionados documentos de despesa, sem a respectiva transferência de fundos para o terreno;

- 10.2. A *OIKOS* encontra-se a exercer a sua actividade em países cujos requisitos documentais são, visivelmente, menos rigorosos que os nossos. Na impossibilidade de impor as regras nacionais, de acordo com o artigo 36º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, tem havido especial cuidado de assegurar a certificação dos documentos, sempre que possível, com o recurso a notários ou equiparado;
- 10.3. A *OIKOS* tem vindo a adquirir bens capitalizáveis para a prossecução dos projectos nos países onde a *OIKOS* actua, contudo, estes são registados por inteiro em custos do exercício aquando da recepção dos respectivos documentos de suporte à despesa. Após o encerramento de cada projecto, tem sido procedimento da *OIKOS*, doar os bens adquiridos aos parceiros locais através de “Actas de doação”.
- 10.4. Da análise do Relatório de Actividades conclui-se que este assenta em critérios orçamentais e de caixa e reflecte o conhecimento da execução física de projectos, contrariamente às contas que reflectem a execução documental dos mesmos, de que são exemplo, os projectos 3A94, 3B20 e 3B21.

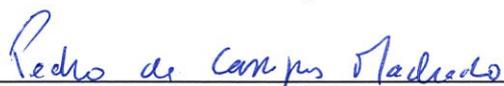
Lisboa, 25 de Outubro de 2010

ANA CALADO PINTO & PEDRO DE CAMPOS MACHADO, SROC, LDA.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
representada por:

Ana Calado Pinto
(ROC n.º 1103)

Em substituição:


Pedro de Campos Machado (ROC n.º 1318)